

RESUMO DA ATA N.º 03/2019

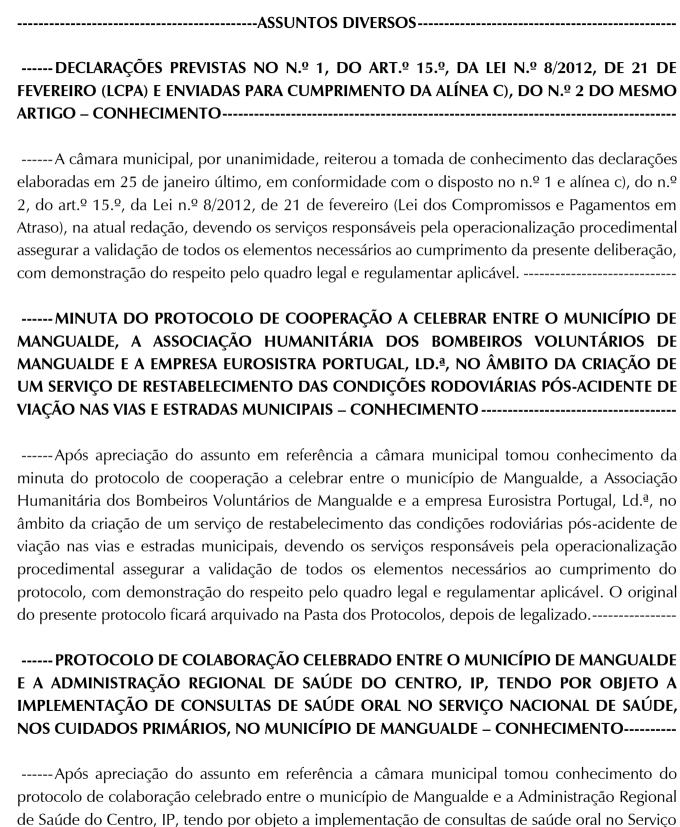
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o
n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na
primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas
as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 04 de
fevereiro de 2019
PRESENÇAS
Presidência da reunião:
Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo
Vereadores presentes:
Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;
Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;
Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;
Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;
Secretário:
Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira
HORA DE ABERTURA
Dez horas e cinco minutos
FALTAS
O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, justificou as faltas das senhoras
vereadoras Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, por se encontrar doente, e Dr.ª Sara Margarida
Ferreira da Costa, por motivos profissionais, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º
39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do
Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo,
consideradas justificadas



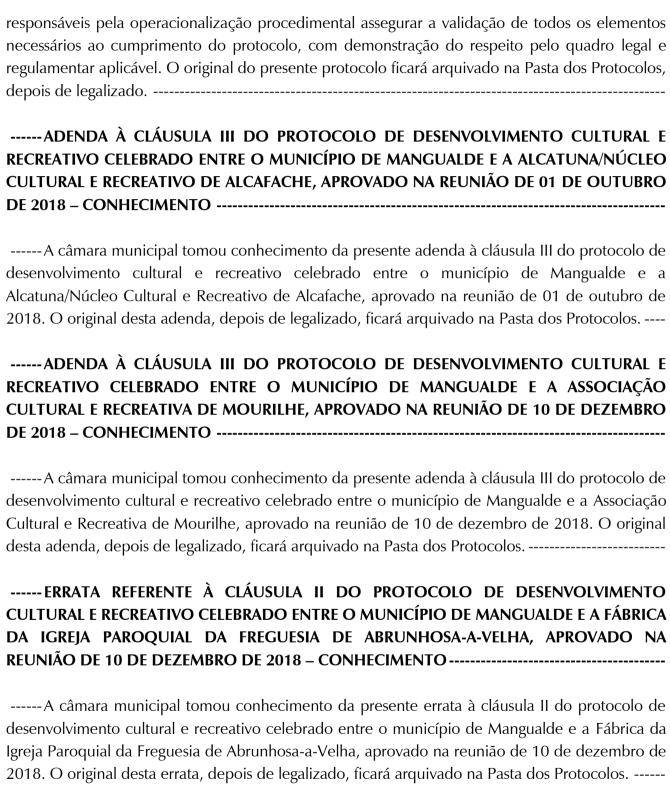
RESUMO DIARIO DA TESOURARIA
Operações Orçamentais: 1 393 113,89 € (um milhão trezentos e noventa e três mil cento €
treze euros e oitenta e nove cêntimos)
Operações não Orçamentais: 389 641,35 € (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e
quarenta e um euros e trinta e cinco cêntimos)
A câmara municipal tomou conhecimento
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia
os seguintes assuntos:
Ponto de situação do processo de construção do pavilhão multiusos na localidade de Chãs de
Tavares;
Obra de requalificação da Linha da Beira Alta, que está incluída no PETI 3+ (Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas) e que está a ser executada, bem como a ligação Aveiro/Mangualdo que está prevista no (Programa Nacional de Investimentos 2030), que é uma alternativa nova
ORDEM DO DIA
EXPEDIENTE
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DI 2019
Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senho presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do DecLei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.
Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presente na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e or vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senho presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo





Nacional de Saúde, nos cuidados primários, no município de Mangualde, devendo os serviços







----- CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE SANTO ANDRÉ - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019------

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO "REGULAMENTO DA ZONA DE PESCA LÚDICA NO RIO DÃO" - APRECIAÇÃO E DECISÃO------

----- Terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anuir com a presente



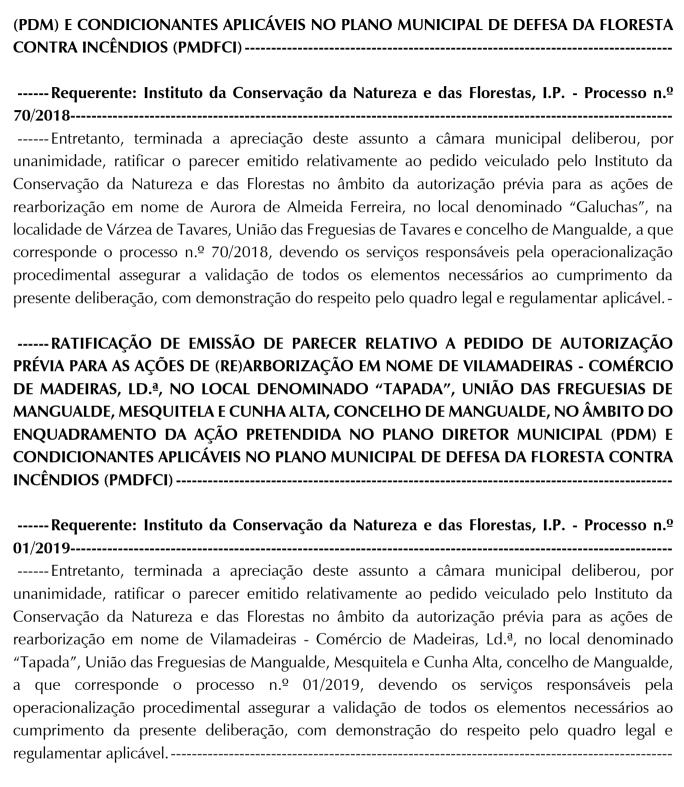
proposta de alteração ao "Regulamento da Zona de Pesca Lúdica no Rio Dão" e submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado em processo próprio depois de legalizado, ao cuidado da responsável pela direção do procedimento.



-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 69/2018------

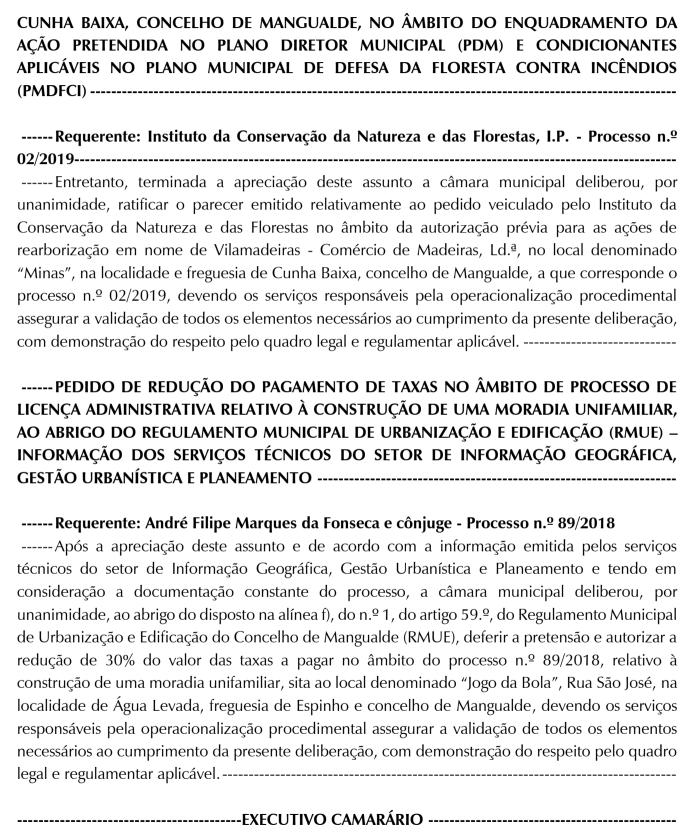
-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE AURORA DE ALMEIDA FERREIRA, NO LOCAL DENOMINADO "GALUCHAS", NA LOCALIDADE DE VÁRZEA DE TAVARES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL





-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE VILAMADEIRAS - COMÉRCIO DE MADEIRAS, LD.^a, NO LOCAL DENOMINADO "MINAS", NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE







------FUNDO PERMANENTE PARA 2019 - RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FUNCIONÁRIO GESTOR -APROVAÇÃO ----------- Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara municipal, referente à reconstituição do mencionado fundo permanente para o ano de 2019 e à designação do respetivo funcionário gestor, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----------PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----------Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em ----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.---------- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. ---------- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --------- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----